



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.423 |

Terça-feira | 28 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusyweld Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº008/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento a convocação para a Prova Prática do Cargo de Motorista Escolar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para suprir vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Município de Chapadão do Sul-MS.

1. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1. O candidato convocado para a Prova Prática encontra-se no quadro abaixo.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR			
CIDADE:	CHAPADÃO DO SUL		
LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
ENDEREÇO:	RUA TREZE, 780 – CENTRO		
NOME	TURMA	HORARIO	DATA
AIRTON AUGUSTO DA SILVA AMORIM			
ALBERTO RAMOS DE SOUZA			
ALEX DE SOUZA SANTOS			



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.423 |

Terça-feira | 28 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ALEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA	01	7h	29/01/2025
CARINE CARLA CANDIDA COSTA			
CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA			
CLAUDINEI DA SILVA TEIXEIRA			
CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS			
CLÁUDIO CELESTINO DOS SANTOS			
EDIMAR COSTA DA SILVA			
EDMILSON DE OLIVEIRA COSTA			
FABIANO DA SILVA	02	13h	29/01/2025
FABIO DA SILVA TEIXEIRA			
FERNANDO LEONANDO DE SOUZA			
FERNANDO SCHERBATE DA SILVA			
FRANCISCO JUNIOR DE ALMEIDA FILHO			
GABRIEL RIBEIRO			
GENI SABINO DA SILVA			
GILSON GONÇALVES DE SOUZA			
JOÃO AYRES DA SILVA FILHO	03	07h	30/01/2025
JOÃO FERREIRA DE SOUZA			
JORGE AGUINELO DA SILVA			
JOSÉ ALDO DE SOUZA			
JOSE ROBERTO ALVES DE JESUS			
JOSELIO SANDRO GENES DO NASCIMENTO			
JUNIVAN PIRES DA SILVA			
LADISLAU PEREIRA DOS SANTOS			
LEONARDO HENRIQUE PRESTES DE SOUZA	04	13h	30/01/2025
LUCELIA RODRIGUES BORGES			
LUIS CARLOS OROSCO			
MAILSON DA CONCEIÇÃO SOUSA			
MARCELIO SILVA SANTANA			
MARCELO JOSÉ DOS SANTOS			
MÁRCIA CAMPOS DE JESUS			
MARCIA ELAINE LEITE HELBICH			
MARILDO MILANI			
MARILESE TEREZINHA JOHANN			
MATHEUS BONIFACIO DE MELO			



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.423 |

Terça-feira | 28 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

MATHEUS SOUZA TEIXEIRA			
MAYSON FONSECA MATRICARDI			
MOACIR JOSE VARGAS PINTO			
NARCISO DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR			
OLEONDES PEREIRA DA SILVA			
OSMAR DE OLIVEIRA	05	07h	31/01/2025
OSVALDO ALVES			
PATRICIA SILVA BARRINHA			
RAFAEL VINICIUS DA SILVA			
REGINALDO ROJAS SOUZA			
RENAN MARCONDES DE ANDRADE FERREIRA			
ROMÁRIO FERREIRA GUIMARÃES			
SAMUEL WALDOW			
SANDRO VALENTIM DOS SANTOS			
SEBASTIAO FREITAS EVANGELISTA			
SOLAINÉ MACHADO DE SOUZA	06	13h	31/01/2025
TÁCIO BARBOSA			
THARLES SOARES VAZ			
WANDERSON ARRUDA DA ROCHA			
WELLINGTON CONCEIÇÃO DA SILVA			
WEMERSON VIEIRA DA SILVA			

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

- 2.1** Não será enviado nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.
- 2.2** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total.
- 2.3** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO I**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota \geq 50 pontos) ou "Inapto" (nota \leq 49 pontos).
- 2.3.1** Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 2.3.2** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada à nota dos títulos do referido Processo.
- 2.4** Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA ESCOLAR** deverão apresentar no momento da prova prática a Carteira Nacional de Habilitação como requisito obrigatório na categoria de acordo com o requisito do cargo.
- 2.5** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de **10 (dez)** minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.423 |

Terça-feira | 28 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.7 O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 2.4, 2.5 e 2.6** para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado.

2.8 Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

2.9 Será sumariamente eliminado, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, ou ainda portando armas ou munição.

2.11 À Comissão reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.12 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.13 A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.14 Caberão recursos contra as Provas Práticas.

2.15 O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município (www.imprensaoficialchapdosul.com.br), e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.chapadaodosul.ms.gov.br, <https://portal.imperioconcursos.com.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Chapadão do Sul, 28 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. Da Avaliação da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**.

1.1. A Avaliação será realizada em Chapadão do Sul/MS.

1.2. A Avaliação será realizada por profissionais do **DEMUTRAN**, acompanhados pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.423 |

Terça-feira | 28 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.3. O candidato convocado para a Prova Prática deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA ESCOLAR.

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste Edital.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

2.5. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

• CRITÉRIO DE FALTAS:

a) FALTAS ELIMINATÓRIAS – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Processo Seletivo;

b) FALTAS GRAVES – uma falta equivale a 20 pontos;

c) FALTAS MÉDIAS – uma falta equivale a 15 pontos;

d) FALTAS LEVES – uma falta equivale a 10 pontos;

e) POSTURA – uma falta equivale a 05 pontos.

f)

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

Apresentar-se com a capacidade psicomotora alterada em razão da ingestão de bebida alcoólica ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.

Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.

Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.

Deixar de usar o cinto de segurança.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.423 |

Terça-feira | 28 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

Fazer conversão com imperfeição.

Desengrenar o veículo nos declives.

Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.

Utilizar incorretamente os freios.

Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

04 - FALTAS LEVES: (serão descontados 10 pontos de cada falta cometida)

Uso inadequado das setas (pisca-pisca)

Não ajustar devidamente os retrovisores (internos e externos)

Deixar de conferir os pneus

Deixar de conferir o nível de óleo do motor

Deixar de ajustar o banco do veículo destinado ao condutor

Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento

Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo

Dar partida no veículo com o mesmo engatado

05 - POSTURA: (serão descontados 5 pontos de cada falta cometida)

Traje adequado (calça, camisa/camiseta)

Calçado adequado (calçado fechado)

Comportamento adequado